



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 17 DE 29 DE ABRIL DE 2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de nº 229, tendo em vista o disposto na Portaria nº 383, de 09 de abril de 2020, do Ministério da Educação, e considerando o constante no Processo nº 23078.508032/2020-11, nos termos do Parecer nº 17/2020 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

AUTORIZAR a antecipação da diplomação dos estudantes matriculados na última etapa dos Cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina somente a partir do cumprimento de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada uma das Atividades de Ensino que compõem o Internato Médico e de cada uma das Atividades de Ensino que compõem a carga horária dos Estágios Obrigatórios, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos para cada curso.

RUI VICENTE OPPERMANN,
Reitor.



Documento assinado eletronicamente por **RUI VICENTE OPPERMANN, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 30/04/2020, às 17:43, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **2100188** e o código CRC **D90B5FB3**.

Av. Paulo Gama, 110/térreo – Porto Alegre/RS – CEP: 90040-060

Fone: (51) 3308-3052 – e-mail: cepe@cepe.ufrgs.br